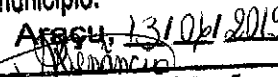




DECRETO Nº 23/PMA/2018, DE 13 DE JUNHO 2019.

DECLARAÇÃO
Certifico que o presente, foi devidamente publicado no placar deste município.

Araçuaçu, 13/06/2019

Secretária de Administração
Maria Aparecida de Moraes Venâncio

“Atualiza, para o exercício de 2019, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da planta genérica de valores relativos aos Impostos Predial e Territorial Urbano de Araçuaçu e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 119, § 2º da Lei nº 427/2013 que estabelece a possibilidade de reajusta dos valores no mesmo índice da inflação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados, pelo índice correspondente ao IPCA anual, em 7,03% (sete vírgula três por cento), os valores unitários por metro quadrado de construção e de terreno utilizados para apuração de base de cálculo e correspondente lançamentos dos Impostos Predial e Territorial Urbano no exercício de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçuaçu, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019).


JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal